



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MOD. PLANEJ. E SEGURANÇA

DECRETO Nº 5.006, de 27 de novembro de 2025.

“Estabelece regras básicas para a realização do *Projeto Verão* na Creche da Rede Pública Municipal de Maquiné e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XIX do artigo 69, c/c o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.255, de 24 de novembro de 2016 (Lei do SUAS), considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº **15971/2025**,

D E C R E T A:

Art. 1º O *Projeto Verão* será realizado através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, com o apoio da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, iniciando em **05 de janeiro de 2026 e encerrando em 05 de fevereiro de 2026**, nas dependências da EMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º O *Projeto Verão* será considerado serviço essencial, destinado ao atendimento de crianças com idade entre 6 (seis) meses e 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de auxiliar as famílias que trabalham no período de recesso escolar e não têm com quem deixar seus filhos.

Art. 3º O horário de funcionamento do *Projeto Verão* será das 8h às 17h.

I – Após 5 (cinco) faltas alternadas, não justificadas por atestado médico, a criança perderá a vaga;

II – Após 3 (três) faltas consecutivas, não justificadas por atestado médico, a criança perderá a vaga.

Art. 4º Por não se tratar de projeto educacional/pedagógico, não haverá fornecimento de transporte escolar.

Art. 5º As inscrições ocorrerão de **1º a 15 de dezembro de 2025**, junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Maquiné, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

I – Para as inscrições, será preenchido um cadastro, devendo o requerente apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade e CPF da criança **(obrigatório)**;
- b) Comprovante de vínculo empregatício, mediante apresentação de carteira de trabalho, contracheque ou declaração do empregador contendo nome, endereço, CPF, telefone de contato e dias de trabalho **(obrigatório)**;
- c) Comprovante de residência no município, mediante apresentação de conta de água ou luz; caso o candidato resida em imóvel de terceiros, deverá apresentar declaração de próprio punho do proprietário **(obrigatório)**.

Art. 6º Cumpridos todos os pré-requisitos, será disponibilizada vaga na EMEI Pequeno Príncipe (Centro).

Art. 7º Caberá à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura proporcionar as condições necessárias para garantir o funcionamento da EMEI que atenderá ao *Projeto Verão*.

Art. 8º As despesas decorrentes do *Projeto Verão* correrão por conta de dotações de recursos livres da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, em 27 de novembro de 2025.

Luciano de Almeida Alves

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Sec. Mun. de Administração, Modernização,

Planejamento e Segurança



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquina.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 1f0cfad9fe81e6782b5e0c9b077973466db65fa8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: